



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 06/2021**

Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2021/00267 – Subseção Judiciária de Nova Iguaçu

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas "a", "b" e "c" deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha "d" e "e", obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha "f" deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha "g";

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: tssepat@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;

d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;

b) os apresentados intempestivamente;

c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;

d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e

e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU – RUA OSCAR SOARES Nº 2 – CENTRO – NOVA IGUAÇU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail tssepat@jfrj.jus.br ou pelo telefone (21) 3218-7060.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo juiz federal diretor do foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4 Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Serão disponibilizados, juntamente com o aviso de desfazimento, dois lotes no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2021/00267, conforme listagens abaixo:

Lote 01 – bens ociosos e recuperáveis

Lote 02 – bens antieconômicos e irrecuperáveis





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

19/07/2021 11:47:57

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003114 - NOVA IGUACU - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-IG

Responsável: RICARDO FERREIRA PERUSSE

Endereço: 00485 - RUA OSCAR SOARES Nº 2 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	024333	28001	APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: TCE - MODELO: F 230		OCIOSO	123110102	30/10/2001	76,00	76,00
2	037490		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500	10/08/2004 a 10/08/2005	OCIOSO	123110102	18/08/2004	210,60	210,60
3	037491		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500	10/08/2004 a 10/08/2005	OCIOSO	123110102	18/08/2004	210,60	210,60
4	038609		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	OCIOSO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
5	038699		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	RECUPER AVEL	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
6	039345		CADEIRA REUNIAO - DESCRICAO: FIXA - COR CAFE - SEM BRACOS	29/05/2005 a 29/05/2010	OCIOSO	123110303	21/03/2005	30,00	3,00
7	053729		CADEIRA AUDIENCIA PARTES	13/05/2005 a 13/05/2010	RECUPER AVEL	123110303	11/05/2005	85,00	8,50
8	053732		CADEIRA AUDIENCIA PARTES	13/05/2005 a 13/05/2010	RECUPER AVEL	123110303	11/05/2005	85,00	8,50
9	055617		APARELHO FAC-SIMILE - DESCRICAO: IMPRESSAO EM PAPEL A4 - MARCA: BROTHER - MODELO: 565 - SERIE FABRICANTE: U60940B5K234241	28/09/2005 a 28/09/2006	OCIOSO	123110102	14/09/2005	120,40	24,08
10	055899		CADEIRA AUDIENCIA PARTES	14/10/2005 a 14/10/2010	OCIOSO	123110303	26/09/2005	90,00	9,00
11	056094		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	13/10/2005 a 13/10/2010	RECUPER AVEL	123110303	04/10/2005	75,00	7,50
12	056140		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/10/2005 a 14/10/2010	OCIOSO	123110303	04/10/2005	75,00	7,50
13	056143		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/10/2005 a 14/10/2010	RECUPER AVEL	123110303	04/10/2005	75,00	7,50
14	056159		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/10/2005 a 14/10/2010	OCIOSO	123110303	04/10/2005	75,00	7,50
15	056278		CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR - DESCRICAO: FIXA COM BRACOS REGULAVEIS	14/10/2005 a 14/10/2010	OCIOSO	123110303	04/10/2005	45,00	4,50
16	060275		CENTRAL TELEFONICA - MARCA: SIEMENS - MODELO: HIPATH 3750		OCIOSO	123110102	30/04/2006	6.159,59	1.231,92
17	060276		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500		OCIOSO	123110102	30/04/2006	259,48	51,90
18	060277		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500		OCIOSO	123110102	30/04/2006	259,48	51,90
19	060278		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500		OCIOSO	123110102	30/04/2006	259,48	51,90
20	060284		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500		OCIOSO	123110102	30/04/2006	259,48	51,90
21	060285		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500		OCIOSO	123110102	30/04/2006	259,48	51,90





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

19/07/2021 11:47:57

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003114 - NOVA IGUACU - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-IG

Responsável: RICARDO FERREIRA PERUSSE

Endereço: 00485 - RUA OSCAR SOARES Nº 2 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
22	062922		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	OCIOSO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
23	063036		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	RECUPER AVEL	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
24	063061		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	OCIOSO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
25	068232		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO		RECUPER AVEL	123110303	30/04/2008	95,00	9,50
26	068892		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	08/05/2008	95,00	9,50
27	077872		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	RECUPER AVEL	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
28	078123		APARELHO FAC-SIMILE - DESCRICAO: IMPRESSAO EM PAPEL A4 - MARCA: PANASONIC - MODELO: FP 207 - SERIE FABRICANTE: 9LABC051608	30/07/2010 a 30/07/2011	OCIOSO	123110102	30/07/2010	309,00	61,80
29	081591		APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 0 DCBC 056474	07/10/2010 a 06/10/2011	OCIOSO	123110102	07/10/2010	309,00	61,80
30	081856		CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR - DESCRICAO: FIXA COM BRACOS REGULAVEIS	27/12/2010 a 26/12/2015	OCIOSO	123110303	27/12/2010	139,90	13,99
31	082386		APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 0DCBC056523	01/02/2011 a 31/01/2012	OCIOSO	123110102	02/02/2011	297,00	59,40
32	089489		APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 1BCBC061112	16/12/2011 a 15/12/2012	OCIOSO	123110102	16/12/2011	282,98	77,12
33	089556		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500 - SERIE FABRICANTE: OC1288A0	10/01/2012 a 09/01/2013	OCIOSO	123110102	10/01/2012	700,00	205,31
34	089568		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500 - SERIE FABRICANTE: 141881F2	11/01/2012 a 10/01/2013	OCIOSO	123110102	11/01/2012	700,00	205,31
Total por Endereço:								12.239,47	2.840,13
Total por U.A.:								12.239,47	2.840,13
Total por U.G.:								12.239,47	2.840,13
Total por Órgão:								12.239,47	2.840,13
Total Geral:								12.239,47	2.840,13





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

19/07/2021 11:45:48

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003114 - NOVA IGUACU - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-IG

Responsável: RICARDO FERREIRA PERUSSE

Endereço: 00485 - RUA OSCAR SOARES Nº 2 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	000140	67867	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
2	004143	67827	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
3	006073	60515	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	17/04/2000	30,00	30,00
4	008450	73359	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO - LOCAL: COPA		ANTI ECONÔMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
5	012830	67214	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	13/04/2000	20,00	20,00
6	020064	77972	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	25/07/2000	30,00	30,00
7	027029	29665	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/05/2002	35,00	35,00
8	027146	28855	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	25/02/2003	35,00	35,00
9	027273	28998	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	30/11/2002	35,00	35,00
10	028558	31073	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/01/2003	35,00	35,00
11	032439	32642	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	29/03/2004	35,00	35,00
12	036839	46265	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO	07/07/2004 a 07/07/2009	ANTI ECONÔMICO	123110303	01/06/2004	38,00	38,00
13	039344		CADEIRA REUNIAO - DESCRICAO: FIXA - COR CAFE - SEM BRACOS	29/05/2005 a 29/05/2010	IRRECUPERAVEL	123110303	21/03/2005	30,00	3,00
14	039349		CADEIRA REUNIAO - DESCRICAO: FIXA - COR CAFE - SEM BRACOS	29/05/2005 a 29/05/2010	IRRECUPERAVEL	123110303	21/03/2005	30,00	3,00
15	063123		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	IRRECUPERAVEL	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
Total por Endereço:								518,00	387,50
Total por U.A.:								518,00	387,50
Total por U.G.:								518,00	387,50
Total por Órgão:								518,00	387,50
Total Geral:								518,00	387,50

